

## **ANULAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da ratificação da Dispensa de Licitação, datada de 15 de março de 2016, publicada no Jornal Porta Voz nº. 1385, de 18 de março de 2016, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de telefonia fixa, telefonia móvel e internet banda larga, que seja autorizada pela ANATEL**, destinada a **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**.

Fica essa Fundação legitimada a instaurar novo certame, caso ainda haja interesse e previsão legal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 07 de junho de 2016.

**Morena Prais Alves Pinto Sivieri**

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON